## -) DOCAPESCA

## EDITAL N. ${ }^{\circ}$ NZ/001/2018

A DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília - Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone 213936 100, fax - 213936101 e correio eletrónico - docapesca@docapesca.pt, atuando como autoridade portuária, ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ}$ 16/2014, de 3 de Fevereiro, vem publicitar, em cumprimento da alínea b) do $n .{ }^{\circ} 4$ do artigo $21 .{ }^{\circ}$ do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 226-\mathrm{A} / 2007$, de 31 de Maio na sua atual redação, através deste Edital, que foi apresentado, junto da Docapesca, um pedido para atribuição de um título de utilização de recursos hídricos, para a instalação de um parque de estacionamento de embarcações a seco com a área de $1.853 \mathrm{~m}^{2}$, numa parcela de terreno do Domínio Público Marítimo sob jurisdição da Docapesca, localizada na zona de exploração terrestre do porto da Nazaré, nos termos da Lei $.^{\circ} 58 / 2005$, de 29 de Dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-lei n. ${ }^{\circ}$ 130/2012, de 22 de Junho e do Decreto-Lei n. $^{\circ} 226-A / 2007$, de 31 de Maio e respetivas alterações.
Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência, na atribuição do título para a utilização supra referida.

Lisboa, .16.de outubro de 2018

O Conselho de Administração



## MEMORANDO

(complementar ao EDITAL N. ${ }^{\circ} 001 \mathrm{NZ} / 2018$ )

## 1. Localização e dimensão da área a concessionar



A localização da área a concessionar é a indicada na planta constante do Anexo $\mid$ ao presente procedimento, correspondendo a uma parcela do domínio público marítimo, situada nos terraplenos da zona terrestre do porto da Nazaré, concelho da Nazaré, com uma área total de $1.853 \mathrm{~m}^{2}$.

## 2. Características da utilização

Parcela destinada à instalação de um parque para estacionamento a seco de embarcações.
A parcela tem uma área total de $1.853 \mathrm{~m}^{2}$ onde está prevista a construção de um parque pavimentado e vedado, para o estacionamento de embarcações a seco para comercialização, reparação e manutenção.
A parcela de terreno será para anexar ao pedido para atribuição de um título de utilização de recursos hídricos, para a instalação de uma Unidade de Serviços Náuticos, comercialização, reparação e manutenção com a área de $667 \mathrm{~m}^{2}$, numa parcela de terreno do Domínio Público Marítimo sob jurisdição da Docapesca, localizada na zona de exploração terrestre do porto da Nazaré, pedido que foi apresentado e publicitado no Edital n. ${ }^{0} 005 \mathrm{NZ} / 2017$ e decorrido o prazo de 30 dias sem que tivessem sido apresentados pedidos concorrentes.
A implantação da Unidade terá que atender aos seguintes condicionalismos:

- Área disponível na zona portuária;
- Área necessária à realização da obra;
- Acessibilidade para pessoal e viaturas;
- Topografia do terreno;
- Minimização do impacto ambiental e visual;
- Segurança em geral;


## 3. Área das instalações

Descoberta-1.853 m²

## 4. Valor do investimento

## 1.) DOCAPESCA <br> PORTOS E LOTAS, S.A.

O investimento a efetuar ascenderá a cerca de 100.000 (cem mil euros) (acumulados com o investimento previsto realizar no seguimento do pedido apresentado e publicitado no Edital $\mathrm{n}^{0}$ 005NZ/2017).

## 5. Prazo da Concessão

25 (vinte e cinco) anos a contar da assinatura do respetivo contrato de concessão (cumulativamente com o pedido apresentado e publicitado no Edital n. ${ }^{\circ}$ 005NZ/2017).

## 6. Contrapartidas

Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, em regime de concessão será devido a importância fixa anual, como taxa de ocupação, por metro quadrado e por ano de área descoberta, no valor de $2,89 €$;

As importâncias fixas supra mencionadas, serão atualizadas sempre que se verifiquem alterações nos tarifários da Docapesca.

## 7. Reversão

7.1 A extinção da concessão, ainda que por revogação ou rescisão, constitui a sua titular no dever de entregar o ESPAÇO e a parcela de terreno completamente livre, deixando-a livre e limpa de todos os detritos, devendo, para o efeito, ser removidas todas as instalações desmontáveis e demolidas todas as obras e edifícios por si construídos.
7.2 Por acordo com a titular da concessão, as instalações, as obras e os edifícios, por si construídos, a que se refere o número anterior, podem reverter gratuitamente para a Docapesca.

Docapesca, . $\int$. . de outubro de 2018


